



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 29/5/2024

DECRETO N° 6.290/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado a: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicadas no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 28 de maio de 2024

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.05.28 17:15:40
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS Assinado de forma digital por ENRIQUE
DA SILVA:09006918750 VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2024.05.28 16:51:51 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	166.680
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	30.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	40.000
TOTAL				236.680

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0003.1012	Criar e Manter o Sistema Municipal de Avaliação.	3.3.90.30.60	1.500.0025.1001	2.000
12.122.0003.1012	Criar e Manter o Sistema Municipal de Avaliação.	3.3.90.35.01	1.500.0025.1001	5.000
12.122.0003.1012	Criar e Manter o Sistema Municipal de Avaliação.	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	5.000
12.122.0003.2010	Reformular, elaborar, implementar, acompanhar e a	3.3.90.33.01	1.500.0025.1001	10.000
12.122.0003.2010	Reformular, elaborar, implementar, acompanhar e a	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	2.000
12.122.0004.2021	Garantir e manter o funcionamento e as atividades	3.3.90.14.99	1.500.0025.1001	2.000
12.122.0004.2021	Garantir e manter o funcionamento e as atividades	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	3.000
12.122.0004.2021	Garantir e manter o funcionamento e as atividades	3.3.90.36.99	1.500.0025.1001	1.180
12.122.0004.2021	Garantir e manter o funcionamento e as atividades	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	10.000
12.122.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.30.17	1.500.0025.1001	4.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.122.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.39.86	1.500.0025.1001	10.000
12.122.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.40.06	1.500.0025.1001	6.000
12.122.0004.2024	Realizar Concurso Público para Profissionais da E	3.3.90.39.40	1.500.0025.1001	10.000
12.122.0004.2024	Realizar Concurso Público para Profissionais da E	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	10.000
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.500.0025.1001	8.000
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.500.0025.1001	18.500
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0025.1001	10.000
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.16	1.500.0025.1001	80.000
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	40.000
TOTAL				236.680